

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

1

LEI №=355, DE 18 DE JULHO DE 1970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos têrmos do artigo 39 Item II, do Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 18 de julho de 1970, conforme Resolução nº-125/70.

Artigo lº - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial da importância de Cr\$-5.000,00-(cinco mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado para ocorrer as despesas com o pagamento de Licença Prêmio e férias regulamentares, em pecúnio, aos funcionários municipais que foram dispensados pela administração ou que solicitaram demissão de cargo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta -- lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 18 de ju-

lho de 1970.

GOMES SERAFIN

REFELTO MUNICIPAL

Registrada no livro competente, e em seguida pu

blicada por afixação ne local de costume.

Antonio Regal Calegari

Secretário Municipal